

# 3. Breves anotações sobre a Constituição de 1934

O processo constituinte e a Constituição que dele resultou em 1934 formam um momento muito especial da História Brasileira, ainda pouco aprofundado. Há vários aspectos interessantes: os antecedentes, com a Revolução de 30, a vitória de suas ideias modernizadoras, o não chamamento imediato à reconstitucionalização, o Revolução de 1932; o fato de ser a única Assembleia Constituinte com representantes classistas; a busca do social, através das semelhanças com a Constituição de Weimar (Alemanha, 1919); o contexto de efervescência mundial em que foi feita; e sua efêmera duração...

A Constituinte, eleita após duras contestações ao Governo Provisório de Vargas, tinha 214 representantes eleitos através de partidos e representação proporcional e 40 representantes classistas, escolhidos por processos indiretos de entidades patronais e de empregados.

Foi um período bastante crítico e instável da vida nacional. A Constituição resultante teria avanços até em relação à realidade de hoje. Todavia, não teve sustentação. Foi abortada pelo Estado Novo em 1937.

Algumas das generosas e interessantes disposições da Constituição de 1934:

— A firme opção pela paz e pelo arbitramento, com repúdio à guerra de conquista "por si ou em aliança com outra nação".

— O Distrito Federal teria Câmara eleita.

— A "coordenação dos Poderes", o papel a esse respeito do Senado Federal e a existência de conselhos técnicos do Congresso em cada Ministério.

— O voto universal de homens e mulheres, pela primeira vez incluído na Constituição.

— A submissão da ordem econômi-

ca aos princípios da justiça e às necessidades da vida nacional.

— A previsão do monopólio estatal por interesse público e através de lei.

— A proibição da usura.

— A nacionalização dos bancos e das empresas em seguro.

— A pluralidade sindical e a completa autonomia dos sindicatos.

— A presença de dispositivos de proteção do trabalho, também inovando no direito constitucional brasileiro.

— A instituição da Justiça do Trabalho.

— Contribuição de melhoria, usucapião rural, dispositivos sobre terras e a submissão ao Senado das concessões superiores a dez mil hectares.

— Declaração de intenções sobre saúde.

— Obrigatoriedade da empresa com mais de 50 empregados e, pelo menos, dez analfabetos de dar-lhes ensino gratuito.

— Regras sobre educação, as melhores de toda a História Constitucional Brasileira (consultar o Capítulo II — da Educação e da Cultura —), com dispositivos tão ousados como assegurar o reconhecimento aos estabelecimentos particulares somente quando estes garantirem estabilidade aos professores e remuneração condigna, além de proclamar o plano nacional de educação, o ensino primário gratuito e obrigatório mesmo aos adultos etc.

— A correta diferenciação entre emendas à Constituição e revisão constitucional, sistema utilizado em vários países e que permite uma maior estabilidade ao regime constitucional.

O que já foi citado nos mostra uma Constituição moderna, polêmica, capaz de despertar alguns temas que aqueles que a sucederam não abordaram (pluralidade sindical e nacionalização de bancos, por exemplo).

João Gilberto Lucas Coelho ★

Mas, também aconteceram os aspectos pitorescos: o monumento ao Marechal Deodoro da Fonseca e a opção pela ortografia da Constituição de 1891 (Disposições Transitórias, Arts. 15 e 26). A questão da ortografia foi muito polêmica na Constituinte porque a Academia Brasileira de Letras e a Academia de Ciências de Lisboa haviam firmado um acordo (1931) para modernizar a ortografia e a Assembleia não aceitou... e assim fez a referência à ortografia de 1891, e a determinou "adaptada ao Paiz".

Os historiadores, regra geral, não atribuem um bom papel aos técnicos da época — os representantes classistas — escolhidos pelas entidades de patrões e empregados e que foram muito controlados pelo Governo e seu Ministro do Trabalho. Depois, terminaram assimilados pelo sistema partidário, quando a Constituinte "originária" virou Congresso normal, como em geral aconteceu na história brasileira.

Uma bela carta escrita num contexto de lutas sociais, de profundas transformações internacionais. Em 1891 nossos constituintes tinham colocado o Brasil à imagem e semelhança dos Estados Unidos da América (até fomos os Estados Unidos do Brasil...). Em 1934 nossos constituintes sensibilizaram as novas tendências e buscaram inspiração na ousada Constituição da Alemanha (Weimar, 1919). Mas, o documento foi apenas um sonho. A realidade política era outra. 1937 disse isso.

A Constituição de 1934 merece ser reida pelos brasileiros nos momentos pré-constituintes. Tem grandes lições. Tanto no texto, como no fato de ter sido tão efêmera...

★ Deputado Federal, PMDB,  
Rio Grande do Sul